



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 60/2017

**INDICAMOS**, ao Prefeito Municipal, que estude junto aos setores competentes, a possibilidade de celebração de convênio de cooperação para prestação de serviços junto ao Lar São Camilo de Lélis localizado no município de Aguas de Lindóia.

### JUSTIFICATIVA

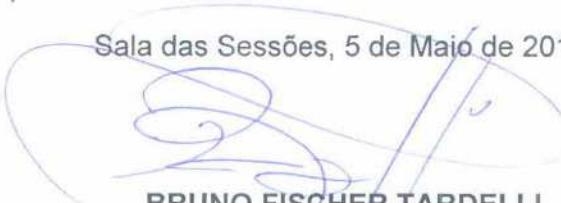
A presente solicitação tem como objetivo reiterar indicações anteriores, a fim de celebrar um convênio de cooperação para prestação de serviços com o referido Asilo a fim de garantir a continuidade do serviço prestado junto aos cidadãos Lindoianos que já utilizam o estabelecimento, bem como aos que eventualmente venham a utilizá-lo.

Insta salientar que a instituição já atende vários municípios Lindoianos e está de portas abertas para os que eventualmente venham a necessitar de seus serviços, contudo a falta de recursos financeiros acaba por se tornar um fator limitante a novos atendimentos.

Desta maneira a celebração de convênio de cooperação, seria de grande ajuda às famílias dos cidadãos Lindoianos atendidos, bem como aos que venham a necessitar os serviços prestados pela instituição

Diante ao exposto, solicitamos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

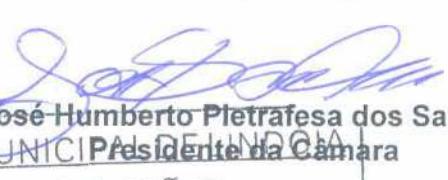
Sala das Sessões, 5 de Maio de 2017.

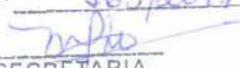
  
BRUNO FISCHER TARDELLI  
Vereador TARDELINHO  
1º Secretário

  
Marcelo Bueno Loiola  
Vereador 2º secretário

  
Ademir Domingos do Couto  
Vereador Vice-Presidente

  
Benedito Orlando Granconato Junior  
Vereador

  
José Humberto Pietrafesa dos Santos  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>05/05/2017</u>
Protocolo nº <u>363/2017</u>

SECRETARIA

INDICAÇÃO
Encaminhe-se ao Executivo
Lindóia, <u>08/maio/2017</u>
Presidente